

APOSTILA

VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO № 45/2022-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010070635
PROCESSO ORIGINAL Nº	202100010000417
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO PATRIS
ОВЈЕТО:	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/HEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO (SEI nº 000030438497) tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de agosto/2025, ao Instituto Patris.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.013/2025 (SEI nº 79655942), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 305/2025-SES/GEMOD (SEI nº 79656192), constantes do Processo Administrativo nº 202500010070635, vinculado ao de nº 202100010000417.

01/10/2025, 17:04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 350.406,63 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00223 (SEI nº 80115287).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 26/09/2025, às 11:10, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 80125535 e o código CRC 70A5D88A.



Referência: Processo nº 202500010070635



SEI 80125535

2 of 2